

EMENDA Nº 03

“Estabelece regras para a prática de esportes náuticos e de esportes terrestres por amadores e por profissionais no lago Guaíba e na faixa de areia de sua orla e revoga a lei nº 8.807, de 12 de novembro de 2001.”

Art. 1º - Altera-se o Parágrafo único do art. 1º conforme segue:

“ Art. 1. -

Parágrafo único: A execução contará com a participação de entidades representativas de cada categoria e de associações de moradores, por meio de seu representante legal, bem como da Delegacia de capitania dos Portos da Marinha do Brasil, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/RS, envolvendo ações de diagnóstico, monitoramento e controle ambiental

Art. 2º - Acrescenta-se inciso III, no § 1º do art. 4º conforme segue:

“ Art. 4. -

I....

II...

III.

IV..

V...

§ 1...

I..

II.,...

III. Observar os Planos de Manejo do Parque Estadual Delta do Jacuí e da APA - Área de Proteção Ambiental Delta do Jacuí.

Art. 3º - Altera-se o Parágrafo único do art. 10 conforme segue:

“ Art. 10. -

Parágrafo único: O comitê gestor deverá ser paritário, constituído pela secretaria estadual e secretarias municipais competentes, por entidades representativas de cada categoria esportiva e por associações de moradores de região que tenham acesso à orla, por meio de ser representante legal, sob a coordenação do executivo Municipal.

Art. 4º - Altera-se o inciso II, do art. 11º conforme segue:

“ Art. 11. -

I....

II. à Delegacia da capitania dos Portos da marinha do Brasil e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que deverá aplicar as sanções cabíveis, se no lago Guaíba.

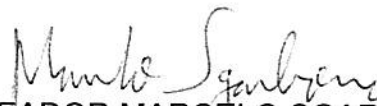
JUSTIFICATIVA: A presente alteração leva em consideração documentos atuais de gestão ambiental da região do Lago Guaíba, no entorno do Parque Estadual Delta do Jacuí, elaborados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do RS. O plano de manejo do Parque, homologado em novembro de 2014, e o plano da APA do Delta do Jacuí, ainda em discussão, são documentos técnicos que foram elaborados por pesquisadores da Fundação Zoobotânica do RS e pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e que contou com ampla discussão e participação de entidades esportivas e de moradores. Na elaboração dos planos foram realizados diagnósticos da fauna e flora, além dos aspectos econômicos, culturais e sociais da região, que em muito contribuirão com a melhor gestão da prática de esportes náuticos e de esportes terrestre.


VEREADORA SOFIA CAVEDON

Líder da Bancada

VEREADOR ALBERTO KOPITKE

VEREADOR ENO COMASSETO


VEREADOR MARCELO GABRINI